



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 1.780, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

*“Altera a constituição da Comissão
Permanente de licitação e contém outras
Providências.”*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75,VI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Licitação que passa a conter com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: JORDANIA APARECIDA DA SILVA:

Membros: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO

AGEZANDRO PATRICIO VIEIRA CAMPOS

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA

Suplentes: LUCIMAR FLAUZINA DE JESUS

SUELI MAURA DO NASCIMENTO

HUESLEY JONAS FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se à homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º À (o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação é assegurada a competência de convocar profissional técnico para emitir parecer especializado a respeito do objeto da licitação.

Art. 4º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 19 de Janeiro de 2017

José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no mural oficial da prefeitura

De ___/___/___ a ___/___/___

Servidor Responsável